

## 1 – FINALIDADE

1.1 - Esta Instrução tem por objetivo definir os Centros e Subcentros de Custo das séries 1000 a 9000, que compõem a “Lista de Centros de Custo”, disponibilizados na INTRANET pelo órgão central de contabilidade, orçamento e finanças para registro de receitas e despesas.

## 2 – SÉRIES DE CENTRO DE CUSTO

2.1– Série 1000 – Projetos Empresariais e Convênios:

2.1.1 – De 1000 a 1399 – Clientes Diversos;

2.1.2 – De 1400 a 1599 – Convênios;

2.1.3 – De 1600 a 1999 – Clientes Diversos.

2.2– Série 2000 – Projetos Institucionais:

2.2.1 – De 2000 a 2799 – Empreendimentos com recursos próprios;

2.2.2 – De 2800 a 2990 – Contrapartida de Convênios;

2.2.3 – De 2991 a 2996 – Apoio Operacional.

2.3– Série 3000 – Financiamento à Pesquisa Mineral:

2.3.1– Sem Utilização.

2.4– Série 4000 – Outros Projetos:

2.4.1 – De 4001 a 4999 – Projetos do PAC

2.5– Série 5000 – Unidades Operacionais e Administrativas:

2.5.1 – De 5010 a 5087 – Unidades do ERJ;

2.5.2 – 5110 – SERAFI/BR;

2.5.3 – 5130 – SERAFI/RJ;

2.5.4 – De 5250 a 5710 – SUREG´s, Residências, Depósitos etc.


2.6– Série 6000 – Centros Gerais:

2.6.1 – De 6000 a 6100 – Vago;

2.6.2 – De 6101 a 6199 – Administração Superior;

2.6.3 – 6110 – Assembléia Geral;

- 2.6.4 – 6120 – Conselho de Administração;  
2.6.5 – 6121 – Auditoria Interna;  
2.6.6 – 6131 – Diretor-Presidente;  
2.6.7 – 6133 – Diretoria de Geologia e Recursos Minerais;  
2.6.8 – 6134 – Diretoria de Hidrologia e Gestão Territorial;  
2.6.9 – 6135 – Diretoria de Administração e Finanças;  
2.6.10 – 6136 – Diretoria de Relações Institucionais e Desenvolvimento;  
2.6.11 – 6140 – Conselho Fiscal;  
2.6.12 – De 6141 a 6209 – Vago;  
2.6.13 – 6210 – Vago;  
2.6.14 – De 6211 a 6229 – Vago;  
2.6.15 – 6230 – Empréstimos (Amortização e Encargos – OCE);  
2.6.16 – 6231 – Vago;  
2.6.17 – 6240 – Encargos Financeiros Diversos;  
2.6.18 – 6241 – Vago;  
2.6.19 – 6250 – Provisionamento para Riscos Contratuais;  
2.6.20 – 6251 – Provisionamento para Devedores Diversos;  
2.6.21 – 6252 – Reversão de Provisões;  
2.6.22 – 6253 – Provisão para Contingências;  
2.6.23 – 6254 – Vago;  
2.6.24 – 6255 – Vago;  
2.6.25 – 6260 – Renda Patrimonial;  
2.6.26 – 6261 – Despesa Patrimonial;  
2.6.27 – 6262 – Despesas Tributárias;  
2.6.28 – 6265 – Vago;  
2.6.29 – 6270 – Vago;  
2.6.30 - 6280 – Encargos e Recuperações – PASEP;  
2.6.31 – 6281 – Encargos e Recuperações – COFINS;  
2.6.32 – 6291 – Renda Financeira;  
2.6.33 – 6820 – Relações Públicas;  
2.6.34 – 6845 – Apoio Técnico Ativ. Com. Prospeção;  
2.6.35 – 6850 – Indenizações Trabalhistas;  
2.6.36 – 6860 – Indenizações Trabalhistas não empregados;  
2.6.37 – 6870 – Vago;  
2.6.38 – 6880 – Vago;  
2.6.39 – 6881 – Vago;

<b>Manual</b>	<b>FINANCEIRO</b>	<b>Vigência</b>	<b>Rubrica Emitente</b>
	<b>MÓD. I - CONTABILIDADE</b>	<b>03 / 08 / 09</b>	

- 2.6.40 – 6882 – Despesas Reembolsáveis;
- 2.6.41 – 6890 – Vago;
- 2.6.42 – 6893 – CIPA – Com. Int. de Prevenção de Acidentes;
- 2.6.43 – 6897 – Abono – Desligamento Voluntário;
- 2.6.44 – 6911 – Vago;
- 2.6.45 – 6913 – Venda de Bens Móveis;
- 2.6.46 – 6915 – Venda de Materiais;
- 2.6.47 – 6916 – Vago;
- 2.6.48 – 6917 – Vago;
- 2.6.49 – 6918 – Vago;
- 2.6.50 – 6920 – Vago;
- 2.6.51 – 6922 – Vago;
- 2.6.52 – 6924 – Vago;
- 2.6.53 – 6925 – Vago;
- 2.6.54 – 6926 – Vago;
- 2.6.55 – 6931 – Vago;
- 2.6.56 – 6932 – Vago;
- 2.6.57 – 6933 – Vago;
- 2.6.58 – 6934 – Vago;
- 2.6.59 – 6935 – Vago;
- 2.6.60 – 6936 – Vago;
- 2.6.61 – 6937 – Vago;
- 2.6.62 – 6938 – Vago;
- 2.6.63 – 6992 – Vago;
- 2.6.64 – 6993 – Vago;
- 2.6.65 – 6994 – Vago.


2.7 – Série 7000 – Veículos de Pequeno e Médio Porte:

- 2.7.1 – De 7000 a 7899 – Vago;
- 2.7.2 – De 7900 a 7999 – Veículos Divididos em grupo por tipo de veículo.

2.8 – Série 8000 – Máquinas e Equipamentos:

- 2.8.1 – De 8000 a 8999 – Máquinas e Equipamentos divididos em grupos por tipo ou individualmente.

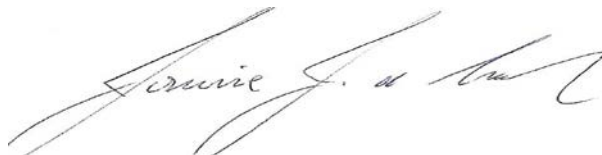
2.9 – Série 9000 – Obras e Reformas:

<b>Manual      FINANCEIRO</b>  <b>MÓD. I - CONTABILIDADE</b>	<b>Vigência</b>  <b>03 / 08 / 09</b>	<b>Rubrica Emitente</b>  
--	--	--

- 2.9.2 – De 9000 a 9099 – Vago;
- 2.9.3 – De 9100 a 9299 – Vago.
- 2.9.4 – De 9300 a 9500 – Vago
- 2.9.5 – De 9501 a 9599 – Vago
- 2.9.6 – De 9600 a 9700 – Vago
- 2.9.7 – De 9701 a 9750 – Vago
- 2.9.8 – De 9751 a 9799 – Vago
- 2.9.9 – De 9800 a 9999 – Vago

### 3 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 – A Lista de Centro de Custo encontra-se disponível na INTRANET para consulta.
- 3.2 – Esta Instrução revoga e substitui a Instrução nº019/SEFIN, de 13.11.1986, e integra o Módulo I – Contabilidade, do Manual Financeiro.
- 3.3 – O órgão central de contabilidade, orçamento e finanças é responsável pelo histórico, controle, distribuição e atualização desta instrução, cabendo ao órgão gestor de organização e métodos sua compatibilização com os documentos legais e normativos em vigor.



JAIME JACINTO DA MOTA

Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças

De acordo:



EDUARDO SANTA HELENA  
Diretor de Administração e Finanças

Distribuição: geral

Manual

**FINANCEIRO**

**MÓD. I - CONTABILIDADE**

Vigência

**03 / 08 / 09**

Rubrica Emitente



JAIME JACINTO DA MOTA  
Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças